



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 261/2019

DE 10 DE MAIO DE 2019

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

Dispõe sobre Nova Redação do §2º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 098/2005 de 29 de Março de 2005 que Institui o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Esperança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nova redação ao §2º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 098/2005 de 29 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- (...)

§ 1º- (...)

§2º- Os membros da CCI serão nomeados para um mandato de 02 (dois), permitida a recondução, garantindo o revezamento dos membros de coordenação e auditoria. (TO)”

“Art. 2º- (...)

§1º- (...)

§2º- Os membros da CCI serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal. (NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá/Pa, 10 de Maio de 2019.

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Antonio Valcirlei Holanda de Souza

Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 10/05/2019

PUBLICADO EM: 10/05/2019

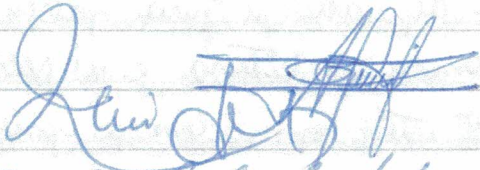
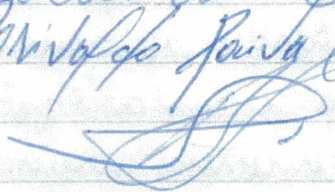
POR: _____

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB

Av. São Pedro, 752 Centro – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000

CNPJ nº 84.263.862/0001-05 Fone (91) 3817-1467

presidente encerrou a palavra, e solicitou a leitura das matérias para a ORDEM DO DIA. Foi encaminhado à Comissão de competência o projeto de lei nº 001/2019 que dispõe sobre nova redação no §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 098/2005 - SCIMNEP. O presidente concedeu cinco minutos para as considerações finais. Manifestaram-se Elias, Fernando, Manoel, Rosivaldo e Altomir. Nada mais previsto para a sessão, o presidente agradeceu a presença e convidou a todos para a próxima reunião, e em nome de Deus e da pátria declarou encerrada a sessão. A presente ata é a expressão da verdade e vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores que estiveram.


 FERNANDO DE SOUSA SANTOS
 Joel Soares Gomes
 Valdir de Oliveira Faria
 Rosivaldo Paiva Galvão


Confere com Original
 em 14/05/19

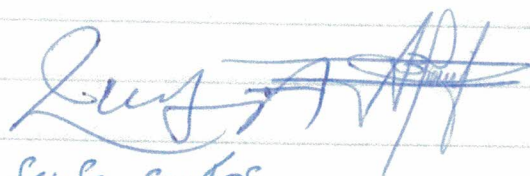

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º período do 2º Bicênio da 7ª legislatura. Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Pinar, no plenário Gabriel Silveira Furtos, sob a presidência do vereador Altomir Barros da Cunha. Estiveram presentes os vereadores: Benedito da Costa Araújo Neto, Elias Barbosa de Freitas, Fernando de Sousa Santos, Joel Soares Gomes, Manoel Edson Vasconcelos, Rosivaldo Paiva Galvão. O presidente solicitou a leitura bíblica e logo após declarou aberta a sessão. Em seguida solicitou a leitura da ata anterior. Após lida foi colocada em discussão. Não havendo manifestação, foi colocada em votação, sendo aprovada em sua totalidade. Na sequência o presidente solicitou a leitura das maté-

rias para o EXPEDIENTE DO DIA. Foi apresentado ao curso de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; o Projeto de Lei nº 001/2019 que dispõe sobre a nova redação do §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 098/2005-SCIMNEP e o Projeto de Lei nº 002/2019 que consiste da Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2020. Após apresentação das matérias o presidente facultou a palavra aos vereadores. O vereador Rivaldo Galvão agradeceu a Deus, a Mesa Diretora, demais vereadores, os ouvintes da rádio Serra Azul FM e em nome da dona Elite saudou a plateia. Parabenizou todos os trabalhadores pelo seu dia. Agradeceu o deputado Carlos Bordalo pela presença no congresso e que se não houver nenhum empecilho o deputado se fará presente no evento do dia 18 de maio em parceria com a prefeitura e a secretaria de promoção social. Disse que no ultimo dia 29 esteve em Belém e participou de reuniões importantes com o vice-governador Lucio Vale colocando as situações do município, com a equipe do IBEFLOR e disse que já foi encaminhado ao órgão o plano de trabalho acerca do viveiro de mudas, com o deputado Beto Faro onde colocou as prioridades do município destacando a saúde, as estradas e a agricultura e com a equipe da SEMA para discutir acerca da madeira que se encontra apreendida no município. Disse que junto ao vereador Manoel Boratela e o secretário de obras estiveram no CAEE averiguando os problemas e buscando soluções para o caso. Agradeceu os agricultores pela participação no congresso do sindicato dos trabalhadores rurais. Colocou que há a necessidade de assistência técnica na agricultura. Que a prefeitura juntamente com a secretaria de assistência social estará desvinculando a compra de merenda escolar de outros municípios e que essas compras possam ser realizadas no comercio local favorecendo o produtor. Finalizou agradecendo o prefeito por ter participado do começo ao fim do congresso do sindicato dos trabalhadores. Sem mais para o momento agradeceu. O vereador Elias Barbosa cumprimentou a Mesa Diretora, demais vereadores, a plenária e os ouvintes da Rádio Serra Azul FM. Comunicou que o curso pré-vestibular terá inicio no proximo dia 14 de maio, a partir das 8 horas da manhã na escola Maria Laurita. Falou que o

em 14/10/19

e solicitou a leitura dos materiais para serem do dia. Foi encaminhado à Comissão de competência e Projeto de Lei nº 002/2019 que consiste da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; Foi colocado o Parecer nº 002/2019 do relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e o Parecer nº 002/2019 da Assessoria Jurídica sobre o projeto de Lei nº 001/2019 que dispõe sobre a nova redação do §2º, Art. 2º da Lei Municipal nº 098/2005; o presidente colocou em discussão. O vereador Elias esclareceu que o projeto trata da recondução por mais 02 anos do controle interno do poder executivo. O vereador Rivaldo colocou que as pessoas que fazem parte do controle interno devem ficar atentas quanto às questões de pagamentos para que não venham sofrer as consequências futuramente. Sem mais manifestos, o presidente colocou os pareceres juntamente com o projeto em votação, os quais foram aprovados sem alterações ou emendas por todos os parlamentares presentes. Foi colocado o Parecer nº 003/2019 do relator da Comissão de Constituição e Redação Final sobre o projeto de lei nº 004/2019 que trata proibição do corte de energia elétrica. O presidente colocou em discussão. O vereador Elias pediu ao relator que explicasse os motivos pelos quais votou o projeto. O relator esclareceu que a comissão está aguardando o parecer jurídico. O vereador Elias colocou que esta mesma lei já foi aprovada em outros municípios e que Nova Esperança do Pinheiro também deveria aprovar. Contribuindo o vereador Benedito disse que a comissão tem competência de analisar e o relator emitir o relatório; porém, esclareceu que o projeto ainda não foi reprovado, visto que a decisão da comissão não é a decisão do plenário. O vereador Elias voltou a dizer que o relator deveria se basear pelos municípios que já tomaram essa decisão e afirmou que os funcionários da Rede Celpa do município agem de forma arbitrária e recebendo propina dos consumidores para que cortes não sejam efetuados em fins de semanas e feriados, o que vai de encontro com o código de defesa do consumidor. O vereador Rivaldo esclareceu que já existe uma Resolução Federal (a 414/2010) e que o cidadão deveria ter conhecimento para que assim não ficassem a mercê de situa-

88
ções constrangedoras e realizando pagamentos indevidos. O vereador Benedito pediu ao presidente para que aguardasse o parecer jurídico para que a proposta possa ser votada. O vereador Manoel enquanto presidente da comissão esclareceu que a comissão após orientação jurídica emite o parecer, porém a decisão final será tomada quando a assessoria jurídica expedir o seu parecer. Sem mais discussão o presidente esclareceu que o projeto será votado juntamente com os pareceres da comissão quando a assessoria jurídica emitir seu parecer. E não havendo mais nada a tratar o presidente concedeu cinco minutos para considerações finais. Manifestaram-se Benedito, Elias, Manoel e Altonir. Nada mais previsto para a sessão, o presidente agradeceu a presença e convidou a todos para a próxima reunião, e em nome de Deus e da Pátria declarou encerrada a sessão. A presente ata é a expressão da verdade e vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores que desejarem.



FERNANDO DE SOUZA SANTOS

Jair Soares Gomes

Valdir de Oliveira Frazin

Confere com Original

cm: 108 119

Ass: [Handwritten Signature]



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Nova - CEP: 68.618-000
Fone: (91) 3817-1189
Nova Esperança do Piriá - Pará

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO Nº 002/2019

Certifico para todos os fins de direito que o Projeto de Lei Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, “que dispõe sobre nova redação no §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 098/2005 – SCIMNEP”, tramitou na secretaria deste Poder Legislativo tendo sido protocolado no dia 15/04/2019 e foi aprovado sem alterações/emendas na sessão ordinária do dia 02/05/2019 conforme consta na ata da sessão citada.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, 09 de Maio de 2019.



Maria Simone de Souza Silva
Secretária Legislativa